



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 às 14:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5479556: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 03 DE
JANEIRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5479556>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre as regras para a contratação de serviços artístico-culturais no Município por meio dos credenciados no Edital nº 09/2023.

O Secretário de Compras, no uso das atribuições consignadas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.780/2015, art. 30, III da Lei Municipal nº 1.068/1991, art. 82, II, V, da Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú e a Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, no uso de suas atribuições legais, consignadas no art. 82, II, V, da Lei Orgânica do Município e art. 13, VIII da Lei Municipal nº 2.397/2004.

Considerando as competências estabelecidas na Cláusula Nona do Edital de Chamamento Público nº 09/2023;

Considerando as regras estabelecidas no referido edital, especialmente relativa a pontuação e chamamento dos credenciados para contratação;

E, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para indicação e contratação de credenciados para prestar serviços artístico-culturais no Município, **resolvem:**

Art. 1º A contratação de serviços artístico-culturais no Município por meio dos credenciados no Edital nº 09/2023 se dará pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Quando um órgão necessitar contratar serviços artístico-culturais utilizando-se aqueles credenciados pelo Edital nº 09/2023, deverá enviar Memorando, através da ferramenta 1Doc, para a FCBC solicitando o que esteja na ordem de contratação.

§ 1º O memorando será encaminhado à Direção de Interação Cultural (FCBC - DICU), com o assunto Contratação Credenciado - Edital nº 09/2023 - [Nome do evento].

§ 2º No corpo do Memorando, deverá ser apresentado todos os detalhes do serviço a ser prestado, como categoria e subcategoria, data do evento, descrição do tipo de evento, quantas horas durará o evento, quantidade de prestadores a serem contratados, se relativo a música, qual gênero musical se adequa mais ao evento, entre outras informações que o órgão julgar relevantes.

§ 3º A Direção de Interação Cultural poderá solicitar mais informações para apresentar o credenciado que melhor atenda ao evento em questão.

Art. 3º O memorando de que trata o art. 2º deverá ser encaminhado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do evento.

Art. 4º A Direção de Interação Cultural responderá ao órgão solicitante com o credenciado que seja o próximo na lista de contratação, conforme a pontuação e critérios estabelecidos para o evento.

Art. 5º O órgão solicitante deverá contatar o credenciado apresentado pela Direção de Interação Cultural, por e-mail, para que este responda no prazo de 2 (dois) dias contados a partir do recebimento da convocação (modelo em anexo), aceitando ou declinando a contratação, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital nº 09/2023.

Parágrafo único. Se o contratado declinar da contratação ou não responder ao e-mail convocatório no prazo estabelecido, o órgão deverá informar a Direção de Interação Cultural solicitando o próximo credenciado da lista.

Art. 6º Sendo positiva a resposta do credenciado, o órgão solicitante deverá realizar os procedimentos para a contratação via inexigibilidade de licitação conforme estabelecido pela Secretaria de Compras.

Art. 7º Após a publicação da inexigibilidade de licitação, o órgão solicitante deverá informar a Direção de Interação Cultural, no mesmo memorando em que solicitou o credenciado, a referida inexigibilidade, encaminhando, no mínimo, o número do procedimento e a data da publicação.

Art. 8º Após o evento, o órgão solicitante deverá encaminhar avaliação da atuação do credenciado a Direção de Interação Cultural.

Parágrafo único. Havendo intercorrências com o credenciado, quando da contratação, tais situações deverão ser relatadas por memorando à Direção de Interação Cultural.

Art. 9º No anexo desta Instrução Normativa seguem modelo de memorando solicitando a indicação de credenciado e modelo de e-mail a ser encaminhado ao credenciado.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

**DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA
COSTA LEITE**
Presidente da FCBC

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO:

Itens entre colchetes e em vermelho deverão ser preenchidos pelo órgão solicitante

Assunto: Contratação Credenciado - Edital nº 09/2023 - Evento [NOME DO EVENTO]

Prezada diretora,

Solicitamos a indicação de credenciado para prestação de serviços artístico-culturais no evento [NOME DO EVENTO] no dia [DIA DO EVENTO] as [HORÁRIO DO EVENTO].

Categoria: [TEATRO, MÚSICA, GRAFFITI, FOTOGRAFIA] Segue abaixo as informações necessárias:

A, DANÇA, ARTES POPULARES E CIRCO, CERIMONIAL, AUDIOVISUAL, ARTES VISUAIS, PRODUÇÃO DE EVENTOS]

Subcategoria: [NO CASO DE MÚSICA/DANÇA/CIRCO/TEATRO: SOLO, DUO, TRIO, QUARTETO, GRUPO, BANDA, CORAL, DJ; NO CASO DE PRODUÇÃO DE EVENTO: ASSISTENTE, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCUTOR, PRODUTOR]

Quantidade:

Período: [PERÍODO EM HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU EM DIÁRIA/MEIA DIÁRIA]

Local:

Descrição do evento: [DESCRIÇÃO DO EVENTO, INFORMANDO QUAL O PÚBLICO ESPERADO, QUANTAS PESSOAS DEVEM COMPARECER, ESTILO - MAIS FORMAL OU DESCONTRAÍDO - E OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS].

Estilo musical: [APENAS NO CASO DE CONTRATAÇÃO DE MÚSICA]

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANEXO II - MODELO DE E-MAIL DE CONVOCAÇÃO DO CREDENCIADO

Itens entre colchetes e em vermelho deverão ser preenchidos pelo órgão solicitante

Assunto: Convocação eventos - Edital nº 09/2023 Credenciamento de artistas - Evento **[NOME DO EVENTO]**

Prezado **[NOME DO CREDENCIADO/RESPONSÁVEL]**,

A **[NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE]**, em atenção ao disposto nos itens 8.1 e 8.2 da Cláusula Oitava do Edital nº 09/2023, vimos por meio deste saber de seu interesse em participar como **[CATEGORIA] [SUBCATEGORIA]** CREDENCIADO junto ao evento:

EVENTO: **[NOME DO EVENTO]**.

DATA: **[DATA DO EVENTO]**.

Período/Horário: **[PERÍODO EM HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU EM DIÁRIA/MEIA DIÁRIA]**.

LOCAL: **[LOCAL DO EVENTO]**.

Descrição do evento: **[DESCRIÇÃO SUCINTA DO EVENTO]**.

Estilo musical: **[APENAS NO CASO DE CONTRATAÇÃO DE MÚSICA]**.

Favor confirmar ou justificar a impossibilidade EXPRESSAMENTE através do e-mail **[EMAIL DO ÓRGÃO SOLICITANTE]** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação.

Após confirmação, caso o credenciado tenha interesse em prestar o serviço, o Setor de Compras do **[ÓRGÃO SOLICITANTE]** entrará em contato para solicitar os documentos de contratação conforme itens 3.1.2 – PESSOA JURÍDICA (em formato PDF, legível e sem rasuras), ou 3.1.3 – PESSOA FÍSICA:

3.1.2 – PESSOA JURÍDICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

1. Anexo I - B: Declaração de aceitação do edital – pessoa jurídica;
2. Anexo II - B: Ficha de identificação prestador de serviço – pessoa jurídica;
3. Anexo III - B: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação - pessoa jurídica;

4. ANEXO IV: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que a credenciada cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999;
5. Anexo V – B: Declaração de não parentesco – pessoa jurídica;
6. Contrato social, Certificado de microempreendedor individual, Requerimento de empresário ou estatuto;
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com no mínimo 02 anos de data de abertura;
8. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa), com data atualizada;
9. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
10. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;
11. Certidão Negativa pelo de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
12. Certidão Negativa de débito do FGTS com data atualizada;
13. Comprovante da ocupação – CNAE expresso no cartão CNPJ, relativa ao objeto deste edital

3.1.3 – PESSOA FÍSICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

1. Anexo I – A: Declaração de aceitação do edital de credenciamento;
2. Anexo II – A: Ficha de identificação do prestador de serviço;
3. Anexo III – A: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação – pessoa física;
4. Anexo V – A: Declaração de não parentesco – pessoa física;
5. Cópia da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP;
6. Certidão Negativa de débitos do Município (referente a pessoa física e no município de residência), com data atualizada;
7. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
8. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A29-1B85-3142-0008

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 03/01/2024 14:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE (CPF 587.XXX.XXX-97) em 03/01/2024 14:23:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7A29-1B85-3142-0008>